

EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO

**EMPRESA
R M BARROS SERVICOS – ME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 030-2025-FG.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRATEÚS - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2025-FG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFÊ, COFFEE BREAK, E DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ.

R M BARROS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.492.635/0001-35, com sede na Rua: Coronel Zezé, nº 1357, Centro – Crateús – CE, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Reginaldo Melo Barros, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no Cadastro Pessoa Física CPF/MF sob o nº 797.739.313-15 SSP/CE, com base no Edital de Pregão Eletrônico em referência, vem apresentar sua

JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Por força da diligência do (a) sr. (a) Pregoeiro (a) com fundamento no artigo 59, §2º e §4º da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e entendimento das Cortes de Contas, por suas razões a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE:

A empresa R M BARROS SERVIÇOS, se sagrou vencedora do certame em epígrafe concedendo descontos, cujos preços da proposta ficaram inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Por suas razões legais, a Administração, pauta no § 3º, do artigo 59 da Lei 14.133/2021, para efeitos de melhor avaliação desta proposta mais vantajosa e da sua exequibilidade dos preços apresentados por esta licitante, em diligência, determinou que fosse apresentado a composição de preços dos serviços da sua planilha orçamentária, e a justificativa dos preços ali compostos.

Desta forma, a Administração poderá avaliar que diante da exequibilidade comprovada, esta se trata, não só do menor preço, mas da proposta mais vantajosa para a contratação da Administração Pública neste certame.



Assim, a Administração, em consonância com o artigo 11 da Lei 14.133/2024 vem atingir seu objetivo licitatório em contratar a proposta mais vantajosa com a melhor licitante.

DA JUSTIFICATIVA:

Para atender a diligência requerida pela Administração foi elaborada a composição de preços, considerando as despesas com deslocamentos, impostos, despesas com mão de obra, outras despesas e lucro, para a finalidade de comprovar os preços ofertados.

De forma minuciosa, foram destacados as despesas, estes estão computados e detalhados para facilitar a análise do pregoeiro, segue abaixo.

DA PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA DESLOCAMENTO	IMPOSTOS 6%	DESPESA MÃO DE OBRA 16%	OUTRAS DESPESAS 30%	LUCRO 20%	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CONTENDO: 150G DE FEIJÃO, 150G DE ARROZ, 80G DE MACARRÃO, 60G DE SALADA CRUA, 60G DE SALADA COZIDA, 100G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTAS, 100G DE SOBRE MESA (MOUSE DE FRUTAS, PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET	5,54	1,19	3,17	5,94	3,96	19,80	21.900	433.620,00

Valor Total: 433.620,00 (Quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais)

*Despesas referente a descartáveis, gás e alimentos

Crateús-CE, 13, de maio de 2025.

R M BARROS
SERVICOS:294
92635000135

Assinado de forma digital por R M BARROS
SERVICOS:29492635000135
Dados: 2025.05.13 11:54:56 -03'00'

Reginaldo Melo Barros
CPF Nº 797.739.313-15
Proprietário

REGINALDO
MELO
BARROS:7977393
1315

Assinado de forma digital por REGINALDO MELO
BARROS:79773931315
Dados: 2025.05.13 11:54:35 -03'00'

☎88 99651-5473 ✉rmbarrosservicos@hotmail.com

📍Rua Coronel Zezé, 1357 - Centro - Crateús-CE CEP: 63.700-055



AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Crateús – Ceará
Ref.: PE030/2025-FG

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos

Nesta oportunidade temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): R M BARROS SERVIÇOS	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) R. Rua Coronel Zeze, 1357 Bairro: Centro, Crateús-CE,	
CNPJ: 29.492.635/0001-35	CGF:	
Banco: Banco Bradesco	Agência: 0997	Conta Corrente: 0031421 - 8
Fone/Fax (88) 9651-5473	E-mail: rmbarrosservicos@hotmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: Reginaldo Melo Barros	RG n°: 1718516	CPF n°: 797.739.313-15
Cargo/Função: Proprietário	Fone: (88) 9651-5473	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFÊ, COFFEE BREAK, E DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CONTENDO: 150G DE FEIJÃO, 150G DE ARROZ, 80G DE MACARRÃO, 60G DE SALADA CRUA, 60G DE SALADA COZIDA, 100G DE CARNE VERMELHA OU BRANCA. ACOMPANHA	Serviço	21.900	19,80	433.620,00

☎ 88 99651-5473 ✉ rmbarrosservicos@hotmail.com

📍 Rua Coronel Zezé, 1357 - Centro - Crateús-CE CEP: 63.700-055



	250ML. DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTAS, 100G DE SOBRE MESA (MOUSE DE FRUTAS, PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET				
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 433.620,00 (Quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais)

Condições Gerais da Proposta: PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e contrato. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESTA EDITAL.

Crateús-CE, 13, de maio de 2025.

R M BARROS
SERVICOS:2
9492635000
135

Assinado de forma
digital por R M
BARROS
SERVICOS:29492635
000135
Dados: 2025.05.13
11:56:13 -03'00'

Reginaldo Melo Barros
CPF Nº 797.739.313-15
Proprietário

REGINALDO
MELO
BARROS:797
73931315

Assinado de forma
digital por
REGINALDO MELO
BARROS:79773931315
Dados: 2025.05.13
11:56:42 -03'00'



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS



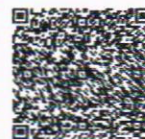
Nota N°
0000100184
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/11/2023	Competência	NOV/2023	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	R M BARROS SERVICOS				
Nome Fantasia	KARKARA SERVICOS				
Endereço	RUA CORONEL ZEZE, 1357 - CENTRO				
CPF/CNPJ	29.492.635/0001-35	Insc. Municipal	5862	UF	CE
				Insc. Estadual	0
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63700001	Comp.	
				Telefone	88992224611



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	EEEE MANOEL MANO			E-mail	
Endereço	BR ROD BR 226, KM 03, 00 ROD BR 226 JOSE ROSA 63700000 CRATEÚS-CE				
CPF/CNPJ	07.954.514/0158-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EEEE MANOEL MANO
ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO N° 87841/2023
SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET
R M BARROS SERVIÇOS - ME
CNPJ: 29.492.635/0001-35
BANCO DO BRADESCO:
AG: 0997 CC: 0031421-6

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1711 / 0 / 562010201 - Organização de festas e recepções; bufê

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	42,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	-------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	3.500,20	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	3.500,20
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	42,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.500,20
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota de 18%	4,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	4tvirybwackn6pqxd125uj3m7gh	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	3.458,20	https://www.crateus.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	140,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/11/23 10:00

Hora da emissão: 09:59:41

PUBLICAÇÃO: 2023/16021 - PROCESSO VIPROC Nº 029925922023

ORGÃO CONTRATANTE: EEP MANOEL MANO - CNPJ: 07.954.514/0158-23
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 87841/2023

FORNECEDOR:		R M BARROS SERVICOS		CNPJ/CPF:	29.492.635/0001-35
ENDEREÇO:		Rua CORONEL ZEZÉ, n 1225 - CENTRO, Crateús - CE, 63.700-000		FONE/FAX:	
GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO			VALOR
1		FESTIVIDADE			3.500,20
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15933210	1.1	SERVICO EVENTUAL DE BUFFET - SERVICO DE BUFFET DE ALMOCO - OBS: null.	80,00	12,5000	1.000,00
1676023	1.2	SERVICO DE RECEPCAO E EVENTOS - SERVICO DE BUFFET PARA ALMOCO/JANTAR - OBS: null.	90,00	27,7800	2.500,20
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.500,20
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.					
PARA USO DO ÓRGÃO CONTRATANTE					
EEP MANOEL MANO			Data de emissão: 06/11/2023		
Gestor de Compras			(carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 20230011, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO DE COMPRAS VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
R M BARROS SERVICOS			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A CONTRATAÇÃO REFERIDA ACIMA.			REGINALDO MELO Assinado de forma digital por BARROS:797739313 REGINALDO MELO 15 (carimbo e assinatura) BARROS:797739313 2023.11.06 10:01:33 -03'00'		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO CONTRATANTE.					

alterações, com fundamento na Carta convite nº 005/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o Repasse para Manutenção de Escolas objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: - José Valmir Guimarães de Oliveira CONTRATADA - Nazareno Leoncio Albuquerque e TESTEMUNHAS: 1 - NAELETON FERNANDES DE OLIVEIRA 2 - EGUILBERTO BENEDITO JUNIOR, Fortaleza 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02992592/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, Crede 13 Crateús/CE, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0158-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, e CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. Poliana Holanda Saraiva de Meio CONTRATADA: **R M BARROS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.635/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo Melo Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0011 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,20 (Três mil, quinhentos reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362M1.20122.12.339039.1.5009100 000.0 - 7129. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Poliana Holanda Saraiva de Meio - CONTRATANTE, Reginaldo Melo Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAIMUNDA CAMELO CHAVES, 02 - ROBERTA RODRIGUES DIAS. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.021147/2023-61

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ELZA GOMES MARTINS, CREDE 14 - Pedra Branca /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.672.436/0001-90, representado neste ato pelo Sr. João Vieira Cavalcante Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0015 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 8.772,80 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.339030.50000.0 - 32389 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE, João Vieira Cavalcante Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO RONYELLE DA SILVA, 02 - FRANCISCA JÚLIA CAVALCANTE LIMA. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02985324/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMT JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, CREDE 1 - Maracanã/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0207-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Aúrea Sousa de Santana CONTRATADA: **E. RODRIGUES DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.226/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr. Edivaldo Rodrigues do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2023 FORO: MARACANAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (Mil e quatrocentos e sessenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Maria Aúrea Sousa de Santana - CONTRATANTE, Edivaldo Rodrigues do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - REGINA LUCIA E SILVA HOLANDA, 02 - RUTENIA TEIXEIRA DOS ANJOS. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001021161/202364

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ELZA GOMES MARTINS, CREDE 14 Pedra Branca /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **C.A ABRANTES NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.458.654/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CICERO ADELINO ABRANTES NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0015 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.309,50 (quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.339030.50000.0 - 32389 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE, CICERO ADELINO ABRANTES NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO RONYELLE DA SILVA, 02 - FRANCISCA JÚLIA CAVALCANTE LIMA. Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR





UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO

CNPJ: 07.954.514/0158-23

EDITAL DE CONVITE Nº 2023/011

VIPROC Nº 02992592/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2023/16021

CONTRATO Nº 009/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL MANOEL MANO
CNPJ: 07.954.514/0158-23 E DO OUTRO A
EMPRESA/FIRMA R M BARROS SERVIÇOS CNPJ:
29.492635/0001-35, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, estabelecida a Avenida Professora Machadinho Lima, 3449, Bairro Príncipe Imperial, Crateús, Ceará - CEP: 63.708-825, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0158-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, e CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.a Poliana Holanda Saraiva de Meio, RG 1342023-90, CPF nº 389.358.213-49, residente à Rua Dr. Júlio Lima nº 1164 B - Município de Crateús/CE, CEP: 63.702-000. Empresa/Firma R M BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.635/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II Nº 921, sala 207, Bairro: Centro, Município Crateús, CEP 63.700-139, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo Melo Barros, RG nº 1718516 SSP-PI, CPF nº 797.739.313-15, residente à Rua Vicenca de Araujo Veras, nº 496, Altanira, Município de Crateús, CEP 63.704-115, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0011, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo **FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.

Itens: 01 e 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor deste contrato é de **R\$ 3.500,20 (Três mil, quinhentos reais e vinte centavos)** a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

2.1. A SEDUC/CREDE emitirá a Nota de Empenho, fará a Liquidação e Pagamento, conforme previsto no art. 2º, §3º da Lei Complementar nº 137/2014.

2.2. A liquidação e o pagamento da despesa pela SEDUC dependerá do encaminhamento das notas fiscais pelas CREDE, SEFOR e Escolas, com o atesto de comprovação da realização da despesa, conforme prevê o art. 8º, §4º do Decreto nº 31.543/2014.



II), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria ou serviço / Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar.

2.4. Caso o prazo de vigência contratual exceda a 01 (um) ano, o preço poderá ser reajustado, utilizando a variação do índice econômico IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362M1.20122.12.339039.1.5009100 000.0 - 7129

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará.

4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará.

4.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da licitação será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, na entrega REPASSE DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS para efeito de verificação da qualidade e conformidade do serviço como descrito na proposta;

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

5.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a refazer, imediatamente (no prazo máximo de 24 horas), o serviço que vier a ser recusado pela Contratante;

5.1.4. O Serviço deverá ser prestado na sede da EEEP Manoel Mano, no horário definido nesse Convite.

5. 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (CRONOGRAMA DE ENTREGA)

5.6.1. O serviço deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
01	SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO	80	BR ROD BR 22B, KM 03, n 00	INTEGRAL
02	SERVIÇO DE RECEPÇÃO E EVENTOS – SERVIÇOS DE BUFFET APARA ALMOÇO/JANTAR	90	BR ROD BR 22B, KM 03, n 00	INTEGRAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;

6.1.2. Receber da CONTRATADA os produtos/serviços na quantidade especificada no ANEXO I;

6.1.3. Fiscalizar e rejeitar os produtos/serviços danificados ou em desconformidade com o ANEXO I;

6.1.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



6.1.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Aureni Margarida de Sena, matrícula nº 1206361x e CPF nº 170.281.833-00 e especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar os SERVIÇOS conforme ANEXO I, na Unidade Escolar, de 2ª a 6ª feira no horário de 8:00 hs às 17:00 hs;

6.2.2. Refazer, no prazo máximo de 24 horas, os serviços que forem considerados pela CONTRATANTE deteriorados, em desconformidade com o ANEXO I;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

7.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, acrescida das seguintes multas sem prejuízo de outras sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

8.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na execução do objeto contratual, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

8.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

- a) Desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;
- b) Recusa da Contratada em assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

8.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de 05(cinco) anos, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração pública, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor;

8.5. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, o licitante recolherá, obrigatoriamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE em nome do Órgão competente. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para cobrança em processo de execução;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços/bens a serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;



9.2. O valor global a que se refere à Cláusula Segunda compreende o custo total do material/serviço, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Crateús/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03(três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Crateús – Ce 14 de Setembro de 2023

Patiana Holanda Soruwa de Melo

CONTRATANTE

Patiana Holanda Soruwa de Melo
Diretora - EEEP Manoel Mano
D.O.E - 23/09/2021
Matricula: 122718-1-6

REGINALDO
MELO
BARROS:79773
931315

Assinado de forma
digital por
REGINALDO MELO
BARROS:79773931315
Dados: 2023.09.14
10:48:24 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Raimunda Camêlo Chaves

Nome legível: RAIMUNDA CAMELO CHAVES

CPF: 165.942.663-49

2. Roberta Rodrigues Dias

Nome legível: ROBERTA RODRIGUES DIAS

CPF: 018.910.773-17



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº			
						0000100184			
						SÉRIE			
ELETRÔNICA									
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	06/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	R M BARROS SERVICOS							
	Nome Fantasia	KARKARA SERVICOS							
	Endereço	RUA CORONEL ZEZÉ, 1357 -							
	CPF/CNPJ	29.492.635/0001-35	Insc.Municipal	5862	UF	CE	Insc. Estadual	0	
	Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63.700-055	Comp.			Telefone	(88)9.9651-5473
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	EEEP MANOEL MANO				E-mail			
	Endereço	BR ROD BR 226, KM 03, 00 ROD BR 226 JOSE ROSA 63700000 CRATEÚS-CE							
CPF/CNPJ	07.954.514/0158-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
EEEP MANOEL MANO ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 87841/2023 SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET R M BARROS SERVIÇOS - ME CNPJ: 29.492.635/0001-35 BANCO DO BRADESCO: AG: 0997 CC: 0031421-8									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1711 / 0 / 562010201 - Organização de festas e recepções; bufê									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	42,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	3.500,20	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	3.500,20			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	42,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	3.500,20			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	4,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	4tvirybwackn6pqxd125uj3m7gh			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	3.458,20	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	140,01			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
NOTA FISCAL CANCELADA									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 13/05/25 15:54				Hora da emissão: 09:59:41					